



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17.935.412/0001-16

PROJETO DE LEI Nº 468/94

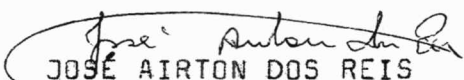
Aprova assinatura de Convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovada a assinatura do Convênio nº 1.396/93, datado de 19 de MAIO de 1993, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

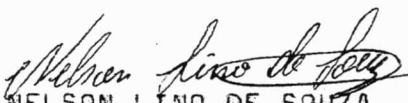
Prefeitura Municipal de Natércia, ____/março/94


JOSE AIRTON DOS REIS

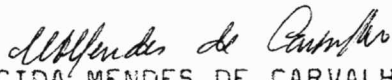
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM: 1ª, 2ª e 3ª Sessões, às 16 h; 18 h;

20 h. de dia 28 / 03 / 1994


NELSON LINO DE SOUZA

Presidente


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO

Secretária